



ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 33/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 553/2009 de 30 de dezembro de 2009, com a criação de vagas de cargo de provimento efetivos dos servidores da Carreira do Magistério do Município de Arapuá, nos termos desta lei e dá outras providências.

O povo do Município de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no quadro de pessoal dos servidores do Magistério do Município de Arapuá, as seguintes vagas de cargo de provimento efetivo:

I – Monitor de Creche - 1 vaga;

II – Servente Escolar – 2 vagas.

Art. 1º - Fica extinta, no quadro de pessoal dos servidores do Magistério do Município de Arapuá, a seguinte vaga de cargo de provimento efetivo:

I – Supervisor Escolar - 1 vaga;

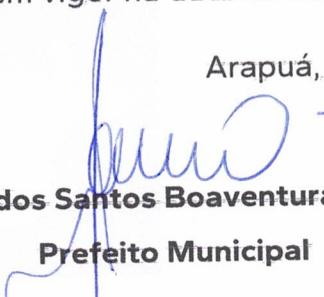
Art. 3º A nova quantidade de cargos previstas no quadro de Pessoal do Município de Arapuá está discriminada no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta das dotações da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 18 de setembro de 2025.


Emílio dos Santos Boaventura Gondim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028



ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

ANEXO I – CARGOS, VAGAS E VENCIMENTO

Quadro Educação

Cargo	Vagas Totais	Salário Base
Diretor Escolar (Processo seletivo)	3	R\$ 2.921,49 + 50%
Educador Físico	1	R\$ 2.921,49
Monitor de Creche	8	R\$ 1.571,91
Professor de Educação Básica (PI, PII e PIII)	33	R\$ 2.921,49
Servente Escolar	08	R\$ 1.508,10
Supervisor (Processo seletivo)	03	R\$ 2.921,49 +30%



ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 33/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover ajustes na carreira do magistério do Município de Arapuá/MG, adequando o quadro de servidores às reais necessidades das unidades escolares e fortalecendo a prestação de serviços educacionais à comunidade.

A proposta prevê o aumento de vagas para os cargos de monitor e servente escolar, em razão da demanda crescente por apoio direto nas atividades pedagógicas e de manutenção das escolas, garantindo um atendimento mais eficiente aos alunos e melhor organização das instituições de ensino.

Paralelamente, propõe-se a redução de uma vaga de supervisão escolar, considerando que o Município conta atualmente com apenas três escolas, tornando desnecessária a manutenção de quatro cargos de supervisão. Tal ajuste racionaliza a estrutura administrativa, evita sobreposição de funções e permite maior economicidade na gestão dos recursos públicos destinados à educação.

Dessa forma, as alterações propostas visam otimizar a carreira do magistério, assegurar maior eficiência na gestão escolar e atender de forma adequada às necessidades da comunidade escolar de Arapuá.

Por fim, considerando os benefícios diretos à educação municipal e à população, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Arapuá, 18 de setembro de 2025.


Emílio dos Santos Boaventura Gondin
Prefeito Municipal